

RESOLUÇÃO CS Nº 07/90, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990.

Fixa normas para avaliação do desempenho do pessoal docente da Escola Técnica Federal do Espírito Santo.

O Presidente do Conselho Superior da Escola Técnica Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão do plenário,

RESOLVE:

Art. 1º O desempenho do pessoal docente da Escola Técnica Federal do Espírito Santo será avaliado de acordo com o disposto na presente Resolução e visará à progressão funcional de um para outro nível dentro de uma mesma classe e de uma para outra classe da carreira do Magistério do 1º e 2º graus de que trata o Artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87 e os Artigos 11 e 13 da Portaria Ministerial nº 475/87.

Capítulo 1

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE COM VISTAS À PROGRESSÃO FUNCIONAL DE UM PARA OUTRO NÍVEL DENTRO DE UMA MESMA CLASSE

Art. 2º A avaliação do docente dar-se-á, sem interrupção, de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. O interstício a que se refere o parágrafo 1º do Artigo 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87 será contado, para o docente admitido no decorrer do ano letivo, a partir da data de sua admissão.

Art. 3º A avaliação do desempenho docente incidirá sobre as atividades diretamente relacionadas ao exercício do Magistério, levando em consideração os seguintes fatores:

- a) Assiduidade;
- b) Produção e qualidade do trabalho;
- c) Participação em atividades de atualização.

§ 1º O docente cujo desempenho for considerado INSUFICIENTE, em qualquer dos fatores de que trata o presente artigo, não será considerado apto à Progressão Funcional.

§ 2º Para avaliação do desempenho do docente afastado nos termos do Artigo 49 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, a instituição solicitará os elementos necessários ao órgão no qual o mesmo se encontra em exercício.

Art. 4º A operacionalização da avaliação do pessoal docente será feita por uma comissão constituída e presidida pelo Coordenador, observados os fatores previstos no Artigo 3º e os instrumentos constantes do Anexo a esta Resolução.

Parágrafo Único. Os docentes afastados das atividades de sala de aula serão avaliados pelos seus chefes imediatos.

Art. 5º As Coordenadorias manterão controle do acompanhamento do desempenho dos docentes a ela vinculados e encaminharão ao Diretor, 60 (sessenta) dias antes do final do interstício de dois anos, as fichas individuais de cada docente, com o resultado da avaliação relativa ao biênio.

Parágrafo Único. O Diretor encaminhará as fichas individuais à CPPD, que emitirá documento conclusivo sobre as avaliações realizadas nas respectivas Coordenadorias.

Capítulo 2

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE COM VISTAS À PROGRESSÃO FUNCIONAL DE UMA PARA OUTRA CLASSE

Art. 6º A avaliação de que trata o Artigo 13 da Portaria Ministerial nº 475/87 observará as seguintes disposições:

- a) A avaliação será autorizada à vista de justificativa apresentada ao Diretor da instituição, submetida à apreciação da CPPD e julgada cabível quanto à não-obtenção da titulação pertinente.
- b) A avaliação far-se-á por Comissão Especial composta de docentes de classe superior à do avaliado, composta de 1 (um) representante da CPPD, que a presidirá, além de 1 (um) representante do Departamento de Ensino e 2 (dois) da Coordenadoria de Curso, Área ou Disciplina à qual o docente esteja vinculado, representantes esses designados, respectivamente, pelo Presidente da CPPD, pelo Chefe do Departamento de Ensino e pelo Coordenador.
- c) A avaliação terá por base memorial descrito dos fatores a que se refere o Artigo 3º desta Resolução e a defesa de seu conteúdo, importância e embasamento teórico.
- d) O parecer conclusivo da Comissão Especial será submetido à homologação do Conselho Superior desta Escola.

Capítulo 3

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º A progressão funcional, de um para outro nível e de uma para outra classe, dos docentes que completam interstício no ano de 1991, basear-se-á na avaliação feita pelo Coordenador de Curso, Área, Disciplina, ou pelo chefe imediato, no caso dos docentes afastados das atividades de sala de aula, tomando por base os fatores a que se refere o Artigo 3º da presente Resolução, cujo resultado será enviado ao Diretor da instituição através de ofício contendo os nomes dos docentes considerados aptos e não aptos à progressão funcional.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 1990.

ZENALDO ROSA DA SILVA
Presidente

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE

A ficha de avaliação do docente deverá ser preenchida pelo Coordenador de Curso, Área ou Disciplina a que pertencer o docente, devendo ser apresentada ao interessado para ciência.

A avaliação de desempenho dos docentes da ETFES, com vistas à progressão funcional, levará em consideração os fatores seguintes:

a) Assiduidade

As informações referentes a este fator serão fornecidas pelo Departamento de Pessoal, com exceção do número de faltas a reuniões que deverá ser fornecido pelo Coordenador.

Será considerado insuficiente o docente que tiver um número total de faltas considerado, pela Coordenadoria, como prejudicial ao processo ensino-aprendizagem e/ou ao bom funcionamento dos trabalhos da Coordenadoria.

b) Produção e qualidade do trabalho

Este fator tem por objetivo a avaliação da atuação do docente no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, sua participação, cooperação, iniciativa, prontidão e o relacionamento professor e comunidade educativa.

Para a avaliação deste fator levar-se-á em consideração, além da análise, pelo Coordenador, da atuação do docente nos itens relacionados no campo 2, a avaliação da atuação do docente sob a ótica dos seus alunos, com utilização da ficha que faz parte do Anexo.

A avaliação do desempenho docente com a participação discente será coordenada pelo Coordenador de Curso, Área ou Disciplina a que o docente estiver vinculado e será realizada durante o mês de agosto de cada ano, levando em consideração a manifestação de, no mínimo, 1/3 do total de alunos do docente.

c) Participação em atividades de atualização

As informações pertinentes a este setor dizem respeito à participação do docente em cursos/estágios de aperfeiçoamento, a trabalhos realizados e apresentados à Coordenadoria, à participação em seções de estudos, à leitura de obras educacionais e/ou científicas desde que apresentadas à Coordenadoria em reunião dedicada a esse fim.

As informações relativas à participação em cursos/estágios serão fornecidas pelo setor encarregado do Programa de Capacitação de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

3 – FATOR DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO		
PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM CORRELATAS À ÁREA DE ATUAÇÃO DO DOCENTE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS.	DATA	CARGA HORÁRIA
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO OU SEMINÁRIO COM CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA E/OU COMISSÕES, ÓRGÃOS COLEGIADOS, BANCAS EXAMINADORAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.	DATA	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO OU SEMINÁRIO COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO		DATA
PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES DE ESTUDOS (CITAR O ASSUNTO)	DATA	CARGA HORÁRIA
OUTRAS ATIVIDADES (ESPECIFICAR)	DATA	CARGA HORÁRIA

AVALIAÇÃO NO FATOR:

 Insuficiente

 Regular

 Bom

 Muito bom

VITÓRIA – ES, ____/____/____

 Coordenador

 Professor

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE		199__				
NOME:						
COORDENADORIA:						
CLASSE:			NÍVEL:			
REGIME DE TRABALHO:						
1 – FATOR DE ASSIDUIDADE						
			Insuficiente			
			Regular			
			Bom			
			Ótimo			
2 – FATOR DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DO TRABALHO						
			I	R	B	MB
1. Planejamento das atividades didáticas						
2. Desenvolvimento do planejamento proposto						
3. Apresentação de sugestões para a melhoria do processo ensino-aprendizagem						
4. Utilização de recursos didáticos						
5. produção de material instrucional						
6. Utilização de material instrucional						
7. Desenvolvimento de atividades que visem a recuperação contínua dos alunos						
8. Utilização de processo de avaliação adequado						
9. Relacionamento com os alunos						
10. Cooperação e participação junto à Coordenadoria						
11. Relacionamento com os colegas						
12. Cooperação e participação junto aos demais setores da Escola e/ou Empresa/Comunidade						
Avaliação no fator levando em consideração, também, a Ficha de Avaliação pelo Discente:						
			Insuficiente			
			Regular			
			Bom			
			Muito Bom			

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE COM A PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE

O objetivo deste questionário é o de colher opiniões do aluno sobre o desempenho do professor. Com isso, o professor terá elementos adicionais para analisar criticamente seu desempenho, procurar corrigir eventuais falhas e melhorar o ensino.

A seguir você encontrará várias afirmativas que, de um modo geral, refletem as possíveis características de um professor. Para indicar sua opinião, faça um círculo na pontuação de cada item.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROFESSOR:										
DISCIPLINA:										
DATA: / /										
ITENS DE AVALIAÇÃO										
PONTUAÇÃO										
1. Apresentou uma programação clara da disciplina ou de parte dela: objetivos, estratégias, conteúdos, recursos, bibliografia etc	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2. A metodologia adotada facilita a sua aprendizagem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
3. Estimula o aluno a participar criticamente nas aulas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
4. Demonstra segurança e atualização no conteúdo da matéria que ensina	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
5. Acompanha os trabalhos, é atencioso e esclarece adequadamente suas dúvidas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
6. É pontual e não se ausenta do ambiente de aula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
7. Distribui bem o tempo de sua aula, possibilitando reforçar as explicações	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
8. Explica a matéria com clareza, despertando interesse e participação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
9. Corrige e discute as tarefas propostas, devolvendo-as em tempo hábil	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
10. Usa critérios de avaliação, justos e claros, de acordo com os conteúdos desenvolvidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10